



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.336, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 1990, no seu artigo 4º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 1.480.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programática, abaixo discriminadas: -

1 EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
10603282.0035 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
(229) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.480.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1 EXECUTIVO
02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070251.0701 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O TIRO DE GUERRA
(047) 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.480.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Dezembro de 1991.


ROMEU JOSE BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.336/91. - fls. 02 -

conf.
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Ju-
dícios, em 17 de dezembro de 1991.

conf.
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETARIO

RF